



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 22/2022-SGM

CONTRATO ADITADO: 22/2022-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 1 (um) link dedicado de comunicação de fibra óptica Ethernet, com velocidade de 100 Mbps de banda para as dependências do Autódromo José Carlos Pace (Interlagos).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços, contados a partir de **05/10/2025**.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ **4.756,92** (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO N.º: 83.598/2025

PROCESSO N.º: 6011.2022/0002301-8


1



PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 22/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº **46.395.000/0001-39**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá nº 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **29.884.191/0001-83**, com sede nesta Capital, na Rua Cubatão, nº 945 – Vila Mariana - CEP: 04013-043 - telefone: (11) 3885-0174, E-mail(s): licitacoes@hostfiber.com.br, neste ato representado por sua procuradora, a Senhora **SAMANTHA CRISTINA D'ALLAGO DE CASTRO**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 22/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2022/0002301-8**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 128406725, com fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal 13.278/02 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **05/10/2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do ajuste, **com** a aplicação do reajuste de preços (126949873) previsto na Cláusula Sexta – subcláusula 6.5 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 22/2022-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SAMANTHA CRISTINA D ALLAGO DE CASTRO:21826309888
Assinado de forma digital
por SAMANTHA CRISTINA D
ALLAGO DE
CASTRO:21826309888
SAMANTHA CRISTINA D'ALLAGO DE CASTRO
PROCURADORA
HOSTFIBER COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Isabelly
Isabelly Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora

Amanda Ap Volpini L Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora